

Reajuste é sancionado com vetos

BRASÍLIA — O Presidente Fernando Collor vetou ontem sete artigos incluídos pelo Congresso Nacional no projeto de lei que define o reajuste dos salários do funcionalismo público. Com os vetos, fica fora da nova lei de vencimentos do funcionalismo o prazo de 60 dias dado pelos parlamentares ao Governo Federal para o reaproveitamento dos 51 mil servidores em disponibilidade. A lei, que garante os 20% de reajuste para o funcionalismo em julho, foi sancionada ontem por Collor.

Além do artigo 31, que tratava dos servidores em disponibilidade, também saiu do texto o artigo 15, que definia os valores de pagamento para adicionais de insalubridade. Segundo o Consultor-Geral da República, Célio Silva, o artigo foi vetado pelo Presidente porque as modificações realizadas pelos parlamentares deixaram sem definição o valor que deveria ser pago para os casos de insalubridade.

Silva afirmou que os artigos 32 a 36 foram vetados porque au-

mentavam as despesas com a folha de pagamento do funcionalismo. O artigo 33 estabelecia prazo de 60 dias para que o Governo apresentasse ao Congresso um plano de carreira. O artigo 32 marcava o dia 1º. de outubro deste ano como uma nova data para que o Governo defnisse outra antecipação salarial para os servidores e os artigos 34, 35 e 36 incluíam outras categorias do funcionalismo nas tabelas de aumentos diferenciados.

Pela lei sancionada pelo Presidente, todos os servidores civis e militares terão 20% de reajuste retroativo a 1º. de julho. Os 20% serão concedidos como antecipação salarial e vão ser descontadas na data base do funcionalismo, em janeiro. Algumas categorias receberão reajustes diferentes. Dos 1,5 milhão de servidores públicos, 1,35 milhão estão na lista de reajustes diferenciados e vão receber aumentos superiores a 20%. O reajuste dos militares vai variar entre 44% e 46%.